Art. 1º. Nomear comissão para elaboração do PTA - PLANO DE TRABALHO ANUAL DO MUNICIPIO GRÃO MOGOL MG:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Márcia Beatriz Batista Andrade – Secretária de Educação;
Edileuza Teixeira Costa Figueiredo Bemquerer – Articuladora Municipal do Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada-CNCA / Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização-RENALFA.
II – Representantes da Rede Municipal de Ensino:
Ana Maria De Oliveira – Diretora;
Edilene Cardoso De Souza – Supervisora.
III – Representantes da Rede Estadual de Ensino de Grão Mogol-MG:
Renderson Welington Gonçalves - Diretor;
Suely De Oliveira Dias – EEB.
III – Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal Vereadores:
Aparecida Santa Rosa Campos – Vereadora
IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Luana Alves Braga Fagundes – Secretária de Saúde.
V – Representantes do Conselho Tutelar de Grão Mogol-MG
Pricila Gomes Santos – Conselheira;
Valdirene Aparecida Costa – Conselheira.
VI – Representantes do Transporte Escolar de Grão Mogol-MG:
Carlos Faustino Cardoso De Jesus – Secretário de Planejamento.

Art. 2º. Esta Comissão tem a função de discutir, elaborar e aprovar o **PTA - PLANO DE TRABALHO ANUAL DO MUNICIPIO GRÃO MOGOL - MG** com validade de 1 (um) ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 15 de setembro de 2026.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:0A15431A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 197, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA DE N° 197, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ACATA O RELATÓRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 002/2026 foi instaurado em face do servidor JOSÉ RIBEIRO DE JESUS, matrícula nº 3854, ocupante do cargo de motorista, em virtude de fatos relacionados à utilização da ambulância RFW7A40, em 07 de agosto de 2026, durante deslocamento para Montes Claros/MG;

CONSIDERANDO que a apuração teve por objeto a parada da ambulância nas proximidades de carga tombada na BR-251 e o eventual ingresso ou transporte de caixas no veículo oficial;

CONSIDERANDO que o servidor foi cientificado dos fatos apurados, participou dos atos processuais e exerceu o contraditório e a ampla defesa no curso do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que a instrução processual não comprovou o transporte efetivo ou prolongado de carga, a obtenção de vantagem pessoal, a apropriação de bens ou a ocorrência de prejuízo aos pacientes ou ao serviço público;

CONSIDERANDO, contudo, que a prova produzida revelou o ingresso momentâneo de, ao menos, uma caixa na ambulância, cabendo ao motorista, responsável pela condução e pela adequada utilização do veículo oficial, impedir o ingresso de material estranho à finalidade do serviço;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, em seu Relatório Final, apresentado em Grão Mogol/MG, em 25 de setembro de 2026, recomendou o acolhimento parcial da imputação e a aplicação da penalidade de advertência escrita ao servidor, além da orientação formal dos profissionais que utilizam ambulâncias municipais, da ciência do servidor, do registro da penalidade e do posterior arquivamento dos autos;

CONSIDERANDO que a advertência escrita é a penalidade indicada para conduta funcional de menor gravidade, quando configurada violação de dever ou inobservância de proibição funcional e não estiver caracterizada hipótese de sanção mais grave, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a conduta reconhecida deve ser sancionada dentro dos limites da prova produzida, observados a individualização, a proporcionalidade e o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, especialmente quanto à penalidade de advertência por escrito;

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026 e, em conformidade com as suas conclusões, reconhecer parcialmente a imputação atribuída ao servidor público **JOSÉ RIBEIRO DE JESUS**, matrícula nº 3854, aplicando-lhe a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 248/1994, quanto à inobservância do dever funcional relacionado à adequada utilização do veículo oficial e à vedação de ingresso de material estranho à finalidade do serviço.
Parágrafo único: A penalidade ora aplicada fica limitada ao ingresso momentâneo de caixa na ambulância RFW7A40, não abrangendo as imputações não comprovadas de transporte efetivo ou prolongado de carga, obtenção de vantagem pessoal, apropriação de bens ou prejuízo aos pacientes e ao serviço público.

Art. 2º. Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para que proceda às anotações necessárias no prontuário funcional do servidor, observadas as disposições estatutárias aplicáveis.

Art. 3º. Recomende-se à Secretaria Municipal de Transportes que promova orientação formal aos motoristas e demais profissionais que utilizam ambulâncias municipais quanto à finalidade dos veículos oficiais e à proibição de transporte de materiais estranhos ao serviço.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 30 de setembro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:06FE2D5A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 041 INEX 016 CRED 004/2025-INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Proc. 041/2025-INEX 016/2025 CRED 004/2025-Credenciamento fornecimento parcelado de refeição e hospedagem-Defere o prazo 03 dias uteis p/interposição de recurso pelos interessados-art. 165, Inc. I, L. 14.133/21. licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E9030112

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 041 INEX 016 CRED 004/2025-RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Prorrogação de vigência do EDITAL 018/2025-Proc. 41/25-INEXIGIBILIDADE 16/25-CREDENCIAMENTO 4/25-Credenciamento de pessoas física ou jurídica para fornecimento de refeições self service e refeições tipo Marmitex e serviços de hospedagem, para servidores e prestadores de serviços em Grão Mogol/MG e Montes Claros/MG-Retificação Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, 25/8/26, p. 129 - Onde se lê: - *"Prorroga-se a vigência dos termos de credenciamento já formalizados"*, Leia-se: Prorroga a Vigência do Edital 018/2025-Período 01/07/26 a 01/07/27-Procedimento aberto para recebimento de novas propostas.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CF3614D5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 079 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 079/2026 - Pregão 021/2026-Aquisição de materiais esportivos-Credenciamento: 29/10/2026-9hs-licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F407059F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 080 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2026

Proc. 080/26 - Conc. Eletr. 007/2026-Encascalhamento da estrada da Ventania - Plano de Ação nº 09032024-073484, Emenda Parlamentar nº 202440570003 - Pinheirinho - Julgamento das propostas: 10/11/2026-09hs-licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:FE1ED8FD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 081 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2026

Proc. 081/2026 - Concorrência Eletr. 008/2026-Construção de Pórtico na entrada do Município-Julgamento das propostas: 11/11/2026-09hs-licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:65395E16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 400/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026 CREDENCIAMENTO Nº 006/2026 – 2ª SESSÃO

O Município de Guaraciaba/MG torna pública a autorização de contratação direta da empresa ASSUNCAO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 45.014.340/0001-00, para prestação de serviços médicos em Ginecologia/Obstetrícia, conforme condições do edital. Fundamento legal: arts. 72, VIII, 74, IV, e 79, II, da Lei nº 14.133/2021. O credenciamento permanece aberto a novos interessados.

Guaraciaba/MG, 09 de outubro de 2026.

CINTIA GOMES FERREIRA –
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:6E59CB41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 431/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026
O Município de Guaraciaba/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a adjudicação e homologação do procedimento para contratação de serviços de reforma e substituição de capas e revestimentos hospitalares dos equipamentos do setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de materiais e mão de obra, em favor da empresa 45.185.588 TIAGO GOMES ROSA, CNPJ nº 45.185.588/0001-33, pelo valor global de R$ 9.956,84 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Guaraciaba/MG, 09 de outubro de 2026.

CINTIA GOMES FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:46862CE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

O Município de Guaraciaba/MG, por meio de sua Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/2026**, para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroportáteis, equipamentos de climatização e refrigeração, equipamentos audiovisuais, utensílios e dispositivos de retenção veicular infantil, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais unidades do Município de Guaraciaba/MG.
Valor total estimado: R$ 1.249.484,57 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
Data da sessão pública: 03 de novembro de 2026, às 08h, horário de Brasília.
Critério de julgamento: Menor preço por item. **Modo de disputa:** Aberto. **Tratamento favorecido:** ME/EPP e equiparadas, conforme previsto no edital.
A sessão será realizada por meio da plataforma AMM Licita, operada pela Licitar Digital, disponível em: www.licitardigital.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na referida plataforma e nos demais meios oficiais de divulgação.

Guaraciaba/MG, 09 de outubro de 2026.

LUCIANA MARIA MOREIRA REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Maria Moreira Reis
Código Identificador:FA54BFF2